



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 113/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 514/11 - CIB/RS, de 14/12/2011, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal de Campo Bom, referente à gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS, localizados no seu território, na competência janeiro/2012;

a Resolução nº 030/12 - CIB/RS, de 22/02/12, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal de Farroupilha para assumir a gestão do Hospital Beneficente São Carlos na competência março/2012;

a Resolução nº 330/11 - CIB/RS, de 14/09/11, que retificou, na declaração da CIB/RS de Comando Único pelo Gestor Municipal de Garibaldi, o prazo para assumir a gestão do Hospital Beneficente São Pedro, na competência novembro/2011;

a Resolução nº 392/11 - CIB/RS, de 21/10/11, que ratificou o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal de Vacaria para assumir a gestão do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, na competência dezembro/2011;

a Portaria GM/MS nº 1.416, de 06/07/12, que concedeu aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no SUS, a partir da competência janeiro/2012;

a retificação da Portaria GM/MS nº 1.416/12, em 15/08/2012, por incorreção na gestão dos hospitais de Campo Bom, Farroupilha, Garibaldi e Vacaria;

que o Fundo Nacional de Saúde repassou ao FES/RS os recursos da Portaria GM/MS nº 1.416/12 referentes aos municípios de Campo Bom, Garibaldi e Vacaria de janeiro/12 a agosto/12 e de Farroupilha de março/12 a agosto/12;

que a partir da competência setembro/2012 o Fundo Nacional de Saúde começou a repassar os recursos da Portaria GM/MS nº 1.416/12, aos fundos municipais de saúde dos municípios de Campo Bom, Farroupilha, Garibaldi e Vacaria;

o Ofício nº 688/2012 da GS/SAS/Ministério da Saúde, de 07/05/12, que determina que os remanejamentos solicitados para competências futuras sejam feitos via Resolução CIB/RS e quadros da PPI e os retroativos via acerto de contas entre estado e municípios;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência, em parcela única, dos valores da Portaria GM/MS nº 1.416/12, do Fundo Estadual de Saúde para os fundos municipais de saúde de Campo Bom, Farroupilha, Garibaldi e Vacaria, conforme discriminado:

I- Campo Bom: valor total R\$ 113.779,29 referente às competências de janeiro a agosto de 2012;

II- Farroupilha: valor total R\$ 83.910,80 referente às competências de março a agosto de 2012;

III- Garibaldi: valor total R\$ 31.193,30 referente às competências de janeiro a agosto de 2012;

IV- Vacaria: valor total R\$ 158.949,71 referente às competências de janeiro a agosto de 2012.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS